

A relevância do Cadastro Único para programa de transferência de Renda, Bolsa Família , análise Município Paraibuna – SP

ODS1

Cristiano Cristovam da Silva (Universidade de Taubaté)

Prof. Dr.Edson A.A. Querido Oliveira

Profa. Dra.Quésia Kamimura (Universidade de Taubaté)

Resumo: Neste artigo, verifica-se a relevância do cadastro único referente às famílias nos direitos básicos de acesso à saúde, educação e assistência social (programas de transferência de renda especificamente Bolsa Família), que busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acompanhamento das condicionalidades como Educação, Saúde e Social. A metodologia utilizada parte de pesquisa bibliográfica e exploratórias (relatórios atualizados do ministério de desenvolvimento social sobre o município de Paraibuna SP). Os resultados obtidos observam a importância do IGD-Índice de Gestão Descentralizado como repasse de recursos para comparativo das taxas de acompanhamentos municipais a nível nacional, a posição do município frente ao desafio para implementação e melhorias da gestão do cadastro Único **é de xxxx**, a importância de planejar bem as ações, eleger prioridades e decidir como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes da gestão do cadastro único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas que demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

Palavras Chaves: Cadastro Único; IGD; Condicionalidades; Gestão Pública. Desenvolvimento Local.

Abstract: In this article, we seek to analyze the relevance of the single registry and its importance to families for basic rights such as health, education and social assistance for the income transfer programs specifically Bolsa Família, which seeks to integrate public policies, strengthening access and monitoring conditionalities such as Education, Health and Social. The methodology used as bibliographic references and updated reports from the ministry of social development on the municipality of Paraibuna SP. The results obtained from the reports and the importance of the IGD - Decentralized Management Index as a transfer of resources to compare municipal monitoring rates at national level, the municipality's position in the face of the challenge of implementing and improving the management of the Single Registry, the importance of planning actions well, choosing priorities and deciding how and where resources from IGD, the management of the single registry and Bolsa Família should be applied are systematic tasks that local management performs together with those responsible for the area budgetary and financial and

the areas of Health, Education and Social Assistance. The participation of the Municipal Social Assistance Council (CMAS) is also vital throughout the process, from planning to the regular approval of accounts, which demonstrates transparency and ensures continued receipt of resources.

Keywords: Single Registry;IGD.;Conditionalities

Introdução

O enfrentamento da pobreza e da desigualdade social no Brasil passa, necessariamente, pela consolidação de políticas públicas que assegurem direitos básicos às famílias em situação de vulnerabilidade, como saúde, educação e assistência social. A implementação dos programas de transferência de rendas no Brasil sempre marcada por uma história de processos inadequadas de gestão, nesse contexto, o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) se apresenta como um instrumento estratégico para identificação, caracterização e acompanhamento de famílias de baixa renda, funcionando como base de integração entre diferentes políticas públicas. Entre os programas que utilizam essas informações, destaca-se o Programa Bolsa Família (PBF), que associa a transferência direta de renda ao cumprimento de condicionalidades voltadas à garantia do acesso à educação, saúde e proteção social. A gestão do CadÚnico e do PBF envolve, contudo, desafios importantes no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao planejamento das ações, à alocação eficiente de recursos e ao fortalecimento da intersetorialidade entre áreas como assistência social, saúde e educação. Para apoiar esse processo, o Governo Federal instituiu o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), mecanismo que mede o desempenho dos municípios e possibilita o repasse de recursos adicionais de acordo com a qualidade da gestão local. O cadastro único e BF desempenha um papel essencial ao contribuir para os objetivos de Desenvolvimento Sustentável com as exigências das condicionalidades implementa estratégias para ODS1 ODS2 , promovendo a autonomia financeira e igualdades de direitos

Cadastro Único

A política pública social realiza-se no território concreto das cidades, bairros e comunidades, com base nesse entendimento na noção do Pacto Federativo sustentado na Constituição Federal, o sucesso na gestão de uma iniciativa, como por exemplo o programa Bolsa Família (PBF), depende sobremaneira do volume de esforços e do desempenho dos governos locais na sua gestão, e as ações concretas como serviços, programas, projetos e benefícios que tem o compromisso de fazer valer as leis e autonomia para que os gestores atuem a partir das demandas de seus territórios. (Abrucio.2004).

O cadastro Único na realidade como uma ferramenta essencial de articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todas os âmbitos da Federação, contribuindo dessa forma para a inclusão social. O Sistema único de Assistência Social (SUAS) instituí o cadastro único para programas Sociais do Governo Federal (Cad único), registro eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda nos termo do regulamento(Art 6 LOAS).

Criado em julho de 2001, o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) tem por objetivo o cadastramento e a manutenção de informações atualizadas das famílias brasileiras com renda *per capita* inferior a 1/2 salário mínimo (SM) ou renda familiar total de até 3 salários mínimo em todos os municípios brasileiros(Barros,2009).Sua utilização pelas três esferas do governo ajuda a identificar potenciais beneficiários para os programas sociais,proporciona melhor focalização e evita a sobreposição de programas para uma mesma família.

Segundo Barros 2009, os municípios são os responsáveis pela realização do cadastramento, que o planejam, definem as equipes de cadastradores, realizam as entrevistas junto às famílias, compilam todas as informações e as remetem para o governo federal. Além disso, cabe também ao município manter o registro das famílias atualizado, monitorar e informar a inclusão ou exclusão de cadastrados e zelar pela fidedignidade e qualidade das informações fornecidas. De fato, o conjunto de informações do Cadastro Único representa praticamente um censo da população mais vulnerável do país, uma em função do seu elevado grau de cobertura, pela ampla variedade de informações sobre suas condições de vida e por contar com nome endereço dessa população, o CadÚnico figura certamente entre as mais importantes fontes de informação sobre as famílias em situação de risco social.

As informações sobre renda podem ser utilizadas de variadas formas, além de servir diretamente para a seleção dos beneficiários do Programa Bolsa Família,com base nas informações cadastrais é possível selecionar populações carentes com relação a uma variedade de critérios, como as famílias de baixa renda com carências específicas, adultos analfabeto, famílias sem trabalhadores formais, ou famílias com membros adultos com baixa escolaridade, ou com membros que possuem necessidades especiais entre outras características como a identificação das

condições do domicílio entre a estrutura local de saneamento básico etc. (Barros,2009).

O cadastro único coletará informações que caracterizam a condição socioeconômica e territorial das famílias, de forma a reduzir suas invisibilidades sociais e com vistas a identificar suas demandas por políticas públicas, na forma do regulamento (lei nº 14.601, de 2023 LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social).

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município de Paraibuna - SP

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.(MDS.Relatório gerado em 25/11/2024).

O município de **PARAIBUNA/SP** vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2024) tem:

- **2.875** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **2.271** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.926** famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.652** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

(MDS.Relatório gerado em 25/11/2024)

Implementação do IGD- Índice de Gestão Descentralizado

A realização com sucesso do processo de atualização cadastral demonstrou que a baixa disponibilidade de recursos a serem investidos na gestão, procedimento a cargo dos municípios, poderia ser um fator limitante da gestão do programa. Assim, na medida em que novas atividades foram sendo incorporadas ao dia a dia da gestão municipal, tais como a atualização periódica do Cadastro, a realização do efetivo acompanhamento do cumprimento de condicionalidades como saúde, educação e social, a realização de ações de acompanhamento familiar em situação

de descumprimento das condicionalidades (geralmente originada nas situações de rua, análogas ao trabalho escravo, trabalho infantil, rompimento de vínculos familiares, dentre outras), ações até então não existentes, pelo menos na dimensão que eram buscadas, o cenário que se apresentava era de que o volume de recursos investidos nas atividades de gestão local devia ser ampliado. (Barros.2009).

Nesse sentido, o Governo Federal implementa mecanismo de apoio financeiro aos municípios que considerasse a utilização de indicadores relacionados a boa gestão do CadÚnico e do PBF, permitindo os municípios incentivar a alcançar bom indicadores, valorizando aqueles com melhores desempenhos com o IGD – Índice de gestão descentralizado (Maurício,2014). O IGD é um instrumento de aferição do desempenho dos Municípios, Estados e Distrito Federal na gestão do CadÚnico e do PBF e é utilizado também no cálculo de recursos financeiros a serem destinados a apoiar esses entes a desenvolverem uma melhor gestão.É composto pela média aritmética do Indicador do CadÚnico e do Indicador de condicionalidades. O primeiro é composto pela média aritmética entre o total de cadastros válidos e o total de cadastros atualizados sobre o total da estimativa de famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa. O Indicador de Condicionalidades, por sua vez, é a média aritmética entre a taxa de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos com informações de frequência escolar e a taxa de famílias com acompanhamento da agenda de saúde entre as famílias beneficiárias. (Mauricio,2014). O repasse dos recursos é feito ao fundo municipal de assistência Social, quem realiza a prestação de contas é o gestor local do fundo e quem avalia as contas é o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Para que esse recurso possibilite aperfeiçoar a Gestão do PBF e do Cadastro único, com execução de ações que tenham qualidade e eficiência para as famílias beneficiárias, é necessário o planejamento de seu uso; esse planejamento deve contar com participação das área envolvidas no programa, como a de Assistência Social, Educação e de Saúde e outras, favorecendo o fortalecimento da intersetorialidade e de fundamental importância presença do Conselho de Assistência Social, como instância de controle social.(IGD SUAS Regras)

O planejamento deverá possibilitar a reflexão sobre o que existe e o que ainda falta, em termos de estrutura, tecnologias disponíveis e as necessárias, e os recursos podem ser utilizados em várias ações que estejam relacionados a gestão do

programa, como aquisição de equipamentos, treinamentos, capacitações, melhorias de infraestrutura e assim a visão estratégica e cultura organizacional de cada local. O Índice de Gestão Descentralizado (IGD) do programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria qualidade dos serviços às famílias beneficiárias. (IGD.SUAS)

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades. Somente estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada. O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 9.368,00 mensalmente. Os valores financeiros

calculados com base no IGD-M e repassados ao município de Paraibuna - SP em 2023 somam o montante de R\$ 5.034,11. Em agosto de 2024, em conta corrente do município possui (BL GBF FNAS) o total de R\$ 13.879,60(MDS. *Relatório gerado em 25/11/2024*).

Programa Bolsa Família e Cadastro Único Município de Paraibuna

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho. No mês de novembro de 2024, o município de PARAIBUNA/SP teve 1.153 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 3.337 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 766.742,00 e um benefício médio de R\$ 670,82

Em novembro de 2024 no município de PARAIBUNA/SP teve benefícios de acordo com o tipo (Relatório MDS 2024)

. **3.337 Benefício de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.. **1.010 Benefício Complementar (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma. **621 Benefício Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompleto.(MDS.*Relatório gerado em 25/11/2024*)

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes

à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde: realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação: Frequência escolar mínima: 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica. Com a Lei nº14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

O município de PARAIBUNA/SP conseguiu acompanhar 1.175 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 92,9% na educação.** (Relatório gerado em 25/11/2024) O resultado nacional de acompanhamento foi de 83,4%. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom. É importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território. Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de

acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

Crianças de 4 a 5 anos de idade ser acompanhadas total de 212, acompanhadas 176 crianças, seja 83% sendo acompanhadas, a taxa no Brasil é de 76%, **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade** a ser acompanhadas total de 871, acompanhadas 840 crianças ou seja 96% sendo acompanhadas, a taxa no Brasil é de 86% **Adolescentes jovens 16 anos a 17 anos de idade** a ser acompanhada total 182, acompanhadas 159 seja 87,4% a taxa acompanhadas no Brasil é de 78,8% (MDS. Relatório gerado em 25/11/2024)

Saúde

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em junho de 2024, 2.404 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de PARAIBUNA/SP conseguiu acompanhar 2.180 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 90,7% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de **81,1%**. (**Relatório gerado em 25/11/2024**). Assim, o município possui um bom acompanhamento da agenda de saúde. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela

saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG).

As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território. Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

Taxa de acompanhamento na saúde de crianças menores de 7 anos é de 79,4% equivale de 685 crianças a ser acompanhadas 544 está sendo acompanhadas, a taxa no Brasil é de 61,6% . Taxa de acompanhamento de mulheres é de 95,2% equivale 1636 mulheres acompanhadas de 1719 a serem acompanhadas, a taxa no Brasil é de 88, 5%. (MDS. Relatório gerado em 25/11/2024)

Atendimento Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município. (CRAS 2024)

Considerações

Portanto o IGD e PBF pretendem ir ao encontro dos preceitos modernos da gestão pública que propõem ações transversais que exigem a coordenação de diversas áreas por acreditar que isso, além de fortalecer o diálogo institucional, também aborda a realidade social por múltiplos ângulos. Se a política de repasse do IGD é um estímulo à gestão municipal e, ao mesmo tempo, o valor do IGD pode refletir este esforço, espera-se um aumento gradual da média do IGD e de seus componentes na população total de municípios. A reação esperada é uma tendência de maior coesão entre os IGDs dos municípios indicando que a política gera melhoras constantes e uma padronização cada vez maior da ação dos municípios. Vale ressaltar que o valor dos recursos gerados pelo IGD tem impacto no volume de recursos recebidos por cada município, condicionando-os a ações reais mensuráveis, o que estimula a melhora nos serviços municipais. O IGD é, portanto, um índice que reflete trabalho real e remunera de acordo com esta medição. Este aspecto contribui para a eficiência na alocação de recursos dos gastos públicos, uma vez que só são repassados recursos de acordo com o trabalho realmente feito, o que tornam desnecessárias as devoluções, sempre polêmicas no âmbito da administração pública, e portando para combater a desigualdade e a pobreza é objetivo principal das ações do PBF e consequentemente de sua gestão.

BIBLIOGRAFIA

MAURICIO, Márcio Fernandes. Monitoramento da qualidade da gestão do programa bolsa família com incentivo financeiro: a prática inovadora do índice de gestão descentralizada. Periódico Científico Projeção e docência V5 n.2

BARROS, Ricardo Paes. Sobre as utilidades do cadastro único: Texto para discussão nº 1414 – IPEA 2009

Relatório Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate á Fome;Secretaria Nacional de Renda e Cidadania;Secretaria de avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único 2024

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, publicação 2024 – CONSEAS SP

ABRUCIO, F. L.; SOARES, M. M. Redes federativas no Brasil: cooperação intermunicipal no grande ABC. São Paulo: Cedec; Fundação Konrad Adenauer; Oficina Municipal, 2001. ARNS, C. Posicionamento estratégico do Estado na política de assistência social. Florianópolis. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

ARRETCHE, M. Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas pública? Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 11, n. 31, p. 44-66, 1996.

CASTIONI, R. Avaliação de políticas públicas: modelos e usos de avaliação de impacto em programas de formação profissional. VI Encontro Nacional de Estudos do Trabalho. São Paulo, 1999.